



**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2018, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

**1 – Do Objetivo**

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

**2 – Das Vagas**

Serão ofertadas 100 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados em um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Gestão de Atléticas – as vagas serão disponibilizadas para as Atléticas que apresentaram atividades regulares de gestão nos Jogos da UFC (JUFC) de 2017, e relacionadas abaixo:

<b>ATLÉTICA</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Centro de Ciências	1
Centro de Tecnologia	1
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	1
Faculdade de Direito	1
Faculdade de Medicina	1
Instituto de Educação Física e Esportes	1
Campus Quixadá	1
Campus Sobral	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>



**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

b) Assessoria Desportiva – disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Basquete Feminino	1
Basquete Masculino	1
Futsal, Futebol 7, Futevôlei e Beach Soccer Feminino	1
Futebol, Futsal, Futebol 7, Futevôlei e Beach Soccer Masculino	2
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	1
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	1
Fisioterapia	4
Gestão	4
Preparação Física	4
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

c) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

<b>EQUIPE</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Atletismo e Orientação	4
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Feminino	6
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Masculino	6
Futsal, Futebol 7, Futevôlei e Beach Soccer Feminino	7
Futebol, Futsal, Futebol 7, Futevôlei e Beach Soccer Masculino	10
Ginástica Desportiva	2
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	6
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	6
Lutas – Judô, Jiu Jitsu e Karatê	4
Natação, Duathlon e Triathlon	4
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	6
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	6
Xadrez	4
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>



**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**3 – Dos requisitos**

Para vagas de Gestão de Atléticas

- a) Ser representante legal da Atlética da Unidade Acadêmica a qual pertence;
- b) A Atlética e Diretoria estarem juridicamente reconhecidas e registradas em cartório;
- c) Estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de gestão indicadas pela CAD;
- e) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- f) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2017.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores na respectiva área em que concorreu à bolsa e nos horários estabelecidos pela CAD;
- c) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2017.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para treinar e competir na seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de não ser realizado treinamento da modalidade na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2017.2, não apresentar reprovações nesse período.



### EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### 4 – Da Inscrição

- a) A inscrição de candidatas(os) para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente acontece entre os dias **15 e 23 de fevereiro de 2018, das 8h às 18h de segunda à sexta.**
- b) Para participar do processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá preencher **completamente** o formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br), assiná-lo e a ele anexar a documentação exigida;
- c) As(os) candidatas(os) de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, entre os dias e horários limites informados neste edital, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As(os) candidatas(os) dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) Cada estudante poderá concorrer a apenas **uma** modalidade de bolsa e deverá estar ciente dos horários em que acontecem os treinos ou atividades da modalidade para a qual pleiteia vaga durante todo o período de vigência da Programa, ou seja, de março a novembro de 2018;
- f) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- g) **Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;**
- h) **A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.**

#### 5 – Do Processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória de experiências anteriores apresentada pelos candidatos e sua respectiva pontuação;



### EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2018, seguindo a ordem de classificação;
- d) Os estudantes classificados dentro no limite de vagas na modalidade Rendimento terão seu desempenho aferido em **avaliação técnica**, podendo ser reclassificados mensalmente – conforme a lista de cadastro reserva – ou eliminados caso a CAD ateste, respectivamente, falta de perfil para o bom desempenho das funções de bolsista;
- e) Caso haja modalidade (Atléticas, Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será incorporada à oferta de vagas de Rendimento, sendo contemplado a(o) primeira(o) aluna(o) reserva da modalidade com maior relação candidato reservas/vagas;
- f) Para as bolsas de Rendimento, será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade), excetuando os títulos pela UFC e no JUFC;
- g) Em caso de empate de dois ou mais candidatos, os pleiteantes serão ordenados segundo o critério de maior IRA Geral para efeito de classificação inicial, para posteriormente a avaliação técnica definir a situação dos candidatos;

#### 6 – Dos documentos para Inscrição

##### Para todas as modalidades

- Formulário de inscrição **completamente** preenchido e com foto 3x4 no respectivo local (todos os campos são de preenchimento obrigatório);
- Histórico acadêmico atualizado.

##### Para Gestão de Atlética

- Estatuto da Atlética registrado em cartório;
- Documentação comprobatória da posse da atual diretoria atestada em cartório;
- Declaração da diretoria nomeando o diretor a ser contemplado com a Bolsa.



## EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### Para Assessoria Desportiva

- Currículo do formulário de inscrição completamente preenchido (disponível junto à ficha de inscrição), informando a experiência na função de bolsista em programas/projetos e disciplinas relacionadas à área em que concorreu à bolsa;
- Documentação comprobatória da experiência apresentada no currículo, com período de permanência em meses ou histórico acadêmico informando aprovação em disciplina de área afim.

#### Para a modalidade de Ginástica Desportiva

- Formulário de currículo esportivo simplificado, disponível no formulário de inscrição, com as apresentações realizadas em eventos internacionais, nacionais, estaduais e na UFC;
- Documentação comprobatória das apresentações informadas, fornecida pela respectiva entidade promotora da apresentação ou pela UFC.

#### Para Rendimento Desportivo (exceto Ginástica Desportiva)

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com indicação dos resultados da participação em eventos como campeão, vice ou terceiro lugar entre os anos de 2015 e 2017;
- Documentação comprobatória dos títulos e experiências – Certificado, Atestado, Declaração, etc. – fornecida e assinada pela respectiva federação ou pela instituição a qual representou na ocasião do título ou, ainda, por profissional competente, responsável pelos treinos ou pela bolsa.

## 7 – Do Resultado do Processo Seletivo

A divulgação do resultado do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **7 de março de 2018** através da Internet, na página eletrônica da PRAE/UFC, [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br).



## EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### 8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da(o) aluna(o) com a Bolsa será de até 9 (nove) meses durante o ano em exercício;
- b) Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a(o) bolsista classificada(o) dentro do número de vagas será convocado para comparecer à CAD em um prazo máximo de dois dias, a fim de assinar o Termo de Compromisso de bolsista e receber orientações das atividades da bolsa. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará em cancelamento do direito à bolsa;
- c) Excepcionalmente para os bolsistas dos *Campi* da UFC no interior, será admitida a entrega do Termo de Compromisso por meio eletrônico, digitalizado, com a devida anexação dos documentos de que trata o próximo item;
- d) Quando da assinatura do Termo de Compromisso, na sede da CAD, Quadra do CEU, o bolsista aprovado deverá portar a seguinte documentação: RG e CPF (ou CNH) e Cartão Bancário em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária. A conta bancária na qual será depositada a bolsa mensal **não** poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário. No caso da Caixa Econômica Federal (CEF), dever-se-á informar também o número da operação da conta corrente;
- e) A permanência no Programa dependerá da observância às seguintes condições:

#### Para a Gestão de Atléticas

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 18 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2018, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2018.1 e 2018.2;
- Realização e/ou apoio de/a evento(s) esportivo(s) em demanda designada pela CAD;
- Participação da Atlética em **todas** as reuniões convocadas pela CAD.



### EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

##### Para a Assessoria Desportiva

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD, entre os dias 15 e 18 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2018, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2018.1 e 2018.2;
- Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer, salvo justificativa prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis.

##### Para o Rendimento Desportivo (incluindo a Ginástica Desportiva)

- Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, assinado pelo responsável técnico autorizado pela CAD para o acompanhamento da/do atleta, a ser encaminhado à CAD, entre os dias 15 e 18 de cada mês, pelo bolsista, informando **carga de 6 (seis) treinos ou 12 (doze) horas semanais**;
  - Participação nos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;
  - Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2018, conforme orientações da CAD;
  - Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2018.1 e 2018.2;
- Observação:** Mensalmente poderá haver reclassificação de estudantes classificados dentro do número de vagas e dos reservas, conforme avaliação técnica de desempenho da CAD.

- f) A(o) bolsista que, a qualquer tempo, apresentar rendimento insuficiente, segundo avaliação da CAD, será eliminado do programa;
- g) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da(o) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- h) As(os) bolsistas devem estar cientes dos horários das atividades das quais participarão ou acompanharão nos dias úteis, e ocasionalmente podem ocorrer nos fins de semana;





**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

- i) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 19 de janeiro de 2018.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

**ANEXO I**

**Critério de pontuação para a Assessoria Desportiva**

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação</b>
Mês de atuação em bolsa de Incentivo ao Desporto	100
Mês de atuação em bolsa de Extensão em área afim	85
Mês de atuação em bolsa de Iniciação à Docência em área afim	30
Bolsista atuação em bolsa de Iniciação Acadêmica em área afim	55
Crédito de disciplina em área afim	25

**ANEXO II**

**Critério de pontuação para a Ginástica Desportiva**

<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação em eventos internacionais	1000
Apresentação em eventos nacionais	550
Apresentação em eventos estaduais	250
Apresentação em eventos institucionais	150



EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

**ANEXO III**

**Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo**

**Competições em categorias de base e adulta das Federações**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2017	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2016	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2015	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.

**Competições Universitárias**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual	JUFC/ Seleção UFC
2017	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200	150
	VICE	930	780	630	480	330	180	130
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160	110
2016	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180	130
	VICE	910	760	610	460	310	160	110
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140	90
2015	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160	110
	VICE	890	740	590	440	290	140	90
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120	70

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



**EDITAL Nº. 001/2018 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**Competições Escolares**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2017	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2016	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90
2015	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.